

7	<p>PROJEÇÃO PARA EVENTOS - GRANDE PORTE</p> <ul style="list-style-type: none"> 02 Projetores de 2500 lumens 02 Telas para projeção 210" com tripé 01 Notebook com processador de 2.0 GHz, 4GB de memória e sistema operacional Windows 10, com software apropriado para corte e manipulação de imagens e áudios de diversos formatos 02 Câmeras para transmissão local em tempo real <ul style="list-style-type: none"> 01 Mesa de Corte Operador técnico qualificado Serviço de montagem e desmontagem 	Diária	2	1.200,00
8	<p>PROJEÇÃO PARA EVENTOS - PEQUENO PORTE</p> <ul style="list-style-type: none"> 02 Projetores de 2500 lumens 02 Telas para projeção 120" com tripé 01 Notebook com processador de 2.0 GHz, 4GB de memória e sistema operacional Windows 10, com software apropriado para corte e manipulação de imagens e áudios de diversos formatos Operador técnico qualificado Serviço de montagem e desmontagem 	Diária	2	800,00
9	<p>PROJEÇÃO PARA EVENTOS - MAPPING</p> <ul style="list-style-type: none"> Serviço de vídeo projeção mapeada (mapping) tipo 1 Projetor 10.000 lumens, mesa de corte, 02 computadores com configuração mínima: memória 8 GB, 500 HD e Processador i5, com software apropriado para corte e manipulação de imagens de diversos formatos, cabeamento completo; Serviço de criação e adaptação de conteúdo de até 1 hora para projeção mapeada. Criação e/ou Animação de imagens como fotos, vídeos em formatos diversos, logomarcas e outras imagens. Operador técnico qualificado, com disponibilidade de operar o conteúdo na pré-produção e realização dos eventos. Serviço de montagem e desmontagem 	Diária	2	1.500,00
10	<p>TELA DE PROJEÇÃO 150" COM TRIPE</p> <p>Tela branca em PVC acetinado com dupla camada e reforço interno, excelente contraste e brilho da imagem, estrutura metálica com tratamento fosfático e eletrostático. Com tripé de sustentação incorporado, multipontos de parada de ajuste de altura. Alça para transporte embutida. Ponteira superior com 6 pontos (mínimo) para ajuste de altura. Enrolamento automático da tela e profissional para montagem e desmontagem.</p>	Diária	4	320,00
11	<p>TELA DE LED</p> <p>Painel de LED, medindo aproximadamente 5 metros de comprimento e 2 metros de altura, preso em box. Com cabeamento, equipamentos, infraestrutura e operador necessários para a montagem e o funcionamento do painel.</p>	Diária	2	1.000,00
12	<p>MICROFONE LAPELA</p> <p>Tipo condensador, com figura polar cardioide, frequência de resposta 50 a 17.000Hz, receptores, transmissores, baterias/pilhas e operador para instalação.</p>	Diária	4	50,00
13	<p>MICROFONE HEADSET Tipo Dinâmico, com Figura Polar Cardioide, Frequência de resposta de 50 a 15.000Hz, receptores, transmissores, baterias/pilhas e operador para instalação.</p>	Diária	4	110,00
14	<p>MICROFONE SEM FIO</p> <p>Frequência selecionável de 960 UHF, compatibilidade de sistemas de 26 unidades, distância 100m, transmissão de saída 30mW, receptores, transmissores, baterias/pilhas e operador para instalação.</p>	Diária	10	90,00
15	<p>BOX TRUSS</p> <p>Torre ou barra para montagem de estrutura box truss tipo treliças, medindo 3000 x 250 x 250 mm, com base, kit de fixação e profissional para montagem e desmontagem.</p>	Diária	10	160,00
16	<p>CAIXA DE SOM</p> <p>Caixas de som amplificadas e processadas tipo LINE ARRAY sub c/ 2 x15" + driver em cada, cabeamento e profissional para montagem e desmontagem.</p>	Diária	10	95,00
17	<p>REFLETOR ELIPSÓIDAL OU FRESNEL</p> <p>Refletor elipsoidal ou fresnel, preso ou não em box. Com cabeamento, equipamentos, infraestrutura e operador necessários para a montagem e o funcionamento do refletor.</p>	Diária	10	135,00

Ordenador Responsável: GILBERTO VALENTE MARTINS

Protocolo: 630070

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Promotora de Justiça titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública as instauração do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, Km 08, s/n, Centro, Ananindeua, Pará.
 PORTARIA N.º001/2021-MP/3ªPJJI
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 000605-450/2020
 OBJETO: Apurar suposta situação de risco e conflito familiar vivenciada pela criança D.S.M. e garantir o seu acompanhamento psicossocial.

Protocolo: 630001

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da PORTARIA Nº 001/2021-MP/9ªPJ/STM

O Promotor da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, em exercício, Dr. ADLEER CALDERARO SIROTHEAU, torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 001406-031/2021, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.
 Portaria nº 001/2021-MP/9ªPJ/STM.
 Investigados: Município de Santarém
 Assunto: Instaura o Procedimento Administrativo, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta nº 002/2019/MP/9ªPJ/STM..
 ADLEER CALDERARO SIROTHEAU, Promotor de Justiça.

Protocolo: 630183

RECOMENDAÇÃO N.º 02/2021-MP/2ªPJSJM

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio de seu Promotor de Justiça signatário, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, VII, da Constituição Federal c/c os artigos 27, parágrafo único, inciso IV da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993; 6º, inciso XX e 9º, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; art. 52, inciso IX da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006; e 4º, inciso IX, da Resolução nº 20 do CNMP, CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 elevou o Ministério Público à categoria de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-o da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público o exercício do controle externo da atividade policial, nos termos do art. 129, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 c/c o art. 52, inciso IX da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006; CONSIDERANDO que o Ministério Público, no desempenho do controle externo da atividade policial, pode valer-se de medidas judiciais e extrajudiciais, podendo, inclusive, representar à autoridade policial para a adoção de providências a fim de sanar omissão, prevenir ou corrigir ilegalidade ou abuso de poder; CONSIDERANDO que os procedimentos investigatórios policiais, principalmente nos casos em que há prisão, não têm sido concluídos no prazo legal pela autoridade policial local, como preconiza o art. 10 do CPP, bem como a reiterada inexistência da quantidade de drogas apreendidas nos procedimentos; CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pelo cumprimento da Constituição Federal, do Código de Processo Penal e de outras leis extravagantes, principalmente no que se refere à inviolabilidade do direito à liberdade e melhor condução dos processos;

RESOLVE:

RECOMENDAR aos Delegados de Polícia Civil de São Miguel do Guamá, que a) cumpram os prazos previstos na legislação infraconstitucional relativos à conclusão do Inquérito Policial, qual seja, de 10 (dez) dias, caso o indiciado encontre-se preso, e de 30 (trinta) dias, caso o Indiciado encontre-se solto, remetendo-se eletronicamente pelo Sistema PJE, especialmente para fins de evitar o excesso de prazo na conclusão de processos de presos provisórios, bem como b) identificar a quantidade precisa, em miligramas, gramas ou quilogramas, das substâncias entorpecentes apreendidas nos procedimentos referentes ao uso ou tráfico de drogas, usando-se balanças apropriadas, para fins de melhor identificação de capitulação penal. O descumprimento de qualquer da presente RECOMENDAÇÃO implicará no ajuizamento imediato das medidas judiciais pertinentes. A FISCALIZAÇÃO do cumprimento desta recomendação ficarão a cargo desta Promotoria de Justiça e da Corregedoria da Polícia Civil. AFIXE-SE esta recomendação no local de praxe. PUBLIQUE-SE (IOE-PA). ENCAMINHEM-SE cópias aos Exmos. Sr. Juiz da vara única, ao Delegado Superintendente da Polícia Civil, aos Delegados de Polícia Civil atuantes nesta Cidade e a Corregedoria da Polícia Civil. Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação. São Miguel do Guamá-PA, 22 de Fevereiro de 2021. PAULO SÉRGIO DA CUNHA MORGADO JUNIOR Promotor de Justiça

Protocolo: 630027

PORTARIA N.º 419/2021-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 DESIGNAR a Promotora de Justiça MONICA CRISTINA GONÇALVES MELO DA ROCHA, 6ª Promotora de Justiça de Justiça de Marituba, em exercício, para, nos termos do art. 28 do CPP, atuar como longa manus da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos de nº 0005405-44.2020.8.14.0133 (SIMP nº 001911-025/2020), prosseguindo com a demanda nos ulteriores de direito. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de fevereiro de 2021. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 630142

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Promotora de Justiça titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública as instauração do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, Km 08, s/n, Centro, Ananindeua, Pará.
 PORTARIA N.º004/2021-MP/3ªPJJI
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 000699-450/2020
 OBJETO: Apurar suposta situação de risco e violência sexual vivenciada pela adolescente L.S.G. e o acompanhamento psicossocial e direito à saúde da mesma.

Protocolo: 629980

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Promotora de Justiça titular do 3º Cargo da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Ananindeua, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da Resolução nº 023/2007 do CNMP de 17/09/2006, torna pública as instauração do Procedimento Administrativo abaixo listado, que se encontra em trâmite na Promotoria de Justiça de Ananindeua, com sede na Rodovia BR 316, Km 08, s/n, Centro, Ananindeua, Pará.